



# PUBLICADO

Extrema, 14 / 12 / 2022

**DECRETO Nº. 4.374**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Declara a área que especifica como de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de posterior desapropriação judicial ou extrajudicial, com a finalidade de realização de obra viária, e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** o solicitado por meio da Comunicação Interna SOU nº. 586/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** que, conforme ensina Hely Lopes Meirelles, "*o interesse social ocorre quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade, em benefício da coletividade ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público*";

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de atender ao interesse público e o desenvolvimento econômico e social, fomentando a economia local e viabilizando a infraestrutura necessária para suporte à cadeia produtiva, ao crescimento do Município de Extrema e as melhorias no sistema de tráfego e trânsito;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada como de **UTILIDADE PÚBLICA**, a área especificada no parágrafo primeiro deste artigo, com área total de **9.800,00 m<sup>2</sup> ou 0,98 ha**, denominada como "**Avenida Projetada**", área esta situada no Bairro Salto de Baixo, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Memorial Descritivo transcrito e Projeto Executivo anexo, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto Municipal.

**§ 1º - Área com Perímetro de 1.581,69 m e área total de 9.800,00 m<sup>2</sup> ou 0,98 ha, denominada como “Avenida Projetada”, área esta situada no Bairro Salto de Baixo, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme Memorial Descritivo adiante transcrito:** “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 366.149,49 e Norte (Y) 7.473.222,01 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 183°21'05" e distância de 1,50m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.473.220,51 , Este (X) 366.149,40; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 210°59'29" e distância de 15,06m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.473.207,60 , Este (X) 366.141,65; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 148°37'52" e distância de 53,51m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.473.161,92 , Este (X) 366.169,50; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 148°37'52" e distância de 59,12m, até o marco **P05** de coordenada Norte (Y) 7.473.111,44 , Este (X) 366.200,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 129°00'28" e distância de 29,22m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 7.473.093,05 , Este (X) 366.222,98; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 109°23'03" e distância de 46,98m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 7.473.077,45 , Este (X) 366.267,30; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 109°23'03" e distância de 39,59m, até o marco **P08** de coordenada Norte (Y) 7.473.064,31 , Este (X) 366.304,64; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 131°35'17" e distância de 42,70m, até o marco **P09** de coordenada Norte (Y) 7.473.035,97 , Este (X) 366.336,58; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 153°47'30" e distância de 87,47m, até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 7.472.957,49 , Este (X) 366.375,21; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 137°21'54" e distância de 60,52m, até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 7.472.912,97 , Este (X) 366.416,20; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 120°56'19" e distância de 40,10m, até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 7.472.892,36 , Este (X) 366.450,59; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 116°46'53" e distância de 28,05m, até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 7.472.879,72 , Este (X) 366.475,64; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 112°37'27" e distância de 61,93m, até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 7.472.855,89 , Este (X) 366.532,80; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 117°40'21" e distância de 37,49m, até o marco **P15** de coordenada Norte

(Y) 7.472.838,48 , Este (X) 366.566,00; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $122^{\circ}50'39''$  e distância de 1,70m, até o marco **P16** de coordenada Norte (Y) 7.472.837,56 , Este (X) 366.567,42; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $123^{\circ}10'44''$  e distância de 42,92m, até o marco **P17** de coordenada Norte (Y) 7.472.814,07 , Este (X) 366.603,35; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $123^{\circ}10'44''$  e distância de 44,24m, até o marco **P18** de coordenada Norte (Y) 7.472.789,86 , Este (X) 366.640,38; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $88^{\circ}37'29''$  e distância de 32,33m, até o marco **P19** de coordenada Norte (Y) 7.472.790,64 , Este (X) 366.672,70; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $144^{\circ}04'14''$  e distância de 1,50m, até o marco **P20** de coordenada Norte (Y) 7.472.789,42 , Este (X) 366.673,58; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $234^{\circ}10'04''$  e distância de 18,54m, até o marco **P21** de coordenada Norte (Y) 7.472.778,57 , Este (X) 366.658,55; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $210^{\circ}27'58''$  e distância de 27,30m, até o marco **P22** de coordenada Norte (Y) 7.472.755,04 , Este (X) 366.644,70; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $269^{\circ}38'41''$  e distância de 1,50m, até o marco **P23** de coordenada Norte (Y) 7.472.755,03 , Este (X) 366.643,21; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}39'33''$  e distância de 24,97m, até o marco **P24** de coordenada Norte (Y) 7.472.777,41 , Este (X) 366.632,12; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}40'25''$  e distância de 2,38m, até o marco **P25** de coordenada Norte (Y) 7.472.778,87 , Este (X) 366.630,24; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}40'25''$  e distância de 14,80m, até o marco **P26** de coordenada Norte (Y) 7.472.787,91 , Este (X) 366.618,52; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}29'04''$  e distância de 1,28m, até o marco **P27** de coordenada Norte (Y) 7.472.788,69 , Este (X) 366.617,51; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $305^{\circ}14'13''$  e distância de 13,90m, até o marco **P28** de coordenada Norte (Y) 7.472.796,71 , Este (X) 366.606,16; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 2,56m, até o marco **P29** de coordenada Norte (Y) 7.472.798,11 , Este (X) 366.604,01; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 29,58m, até o marco **P30** de coordenada Norte (Y) 7.472.814,30 , Este (X) 366.579,25; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 18,85m, até o marco **P31** de coordenada Norte (Y) 7.472.824,61 , Este (X) 366.563,47; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de

direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 3,78m, até o marco **P32** de coordenada Norte (Y) 7.472.826,68 , Este (X) 366.560,31; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $298^{\circ}24'19''$  e distância de 33,29m, até o marco **P33** de coordenada Norte (Y) 7.472.842,52 , Este (X) 366.531,03; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $293^{\circ}07'41''$  e distância de 3,52m, até o marco **P34** de coordenada Norte (Y) 7.472.843,90 , Este (X) 366.527,80; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $292^{\circ}37'27''$  e distância de 38,62m, até o marco **P35** de coordenada Norte (Y) 7.472.858,75 , Este (X) 366.492,15; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $292^{\circ}37'27''$  e distância de 23,31m, até o marco **P36** de coordenada Norte (Y) 7.472.867,72 , Este (X) 366.470,63; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $296^{\circ}46'53''$  e distância de 29,94m, até o marco **P37** de coordenada Norte (Y) 7.472.881,21 , Este (X) 366.443,91; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $300^{\circ}56'19''$  e distância de 2,54m, até o marco **P38** de coordenada Norte (Y) 7.472.882,52 , Este (X) 366.441,72; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $300^{\circ}56'19''$  e distância de 37,55m, até o marco **P39** de coordenada Norte (Y) 7.472.901,83 , Este (X) 366.409,51; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $305^{\circ}24'30''$  e distância de 18,70m, até o marco **P40** de coordenada Norte (Y) 7.472.912,66 , Este (X) 366.394,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $317^{\circ}49'31''$  e distância de 33,18m, até o marco **P41** de coordenada Norte (Y) 7.472.937,26 , Este (X) 366.371,99; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $329^{\circ}46'55''$  e distância de 16,78m, até o marco **P42** de coordenada Norte (Y) 7.472.951,76 , Este (X) 366.363,54; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}47'30''$  e distância de 68,56m, até o marco **P43** de coordenada Norte (Y) 7.473.013,27 , Este (X) 366.333,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}47'30''$  e distância de 18,91m, até o marco **P44** de coordenada Norte (Y) 7.473.030,23 , Este (X) 366.324,91; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $311^{\circ}35'17''$  e distância de 32,88m, até o marco **P45** de coordenada Norte (Y) 7.473.052,06 , Este (X) 366.300,32; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $289^{\circ}23'03''$  e distância de 86,57m, até o marco **P46** de coordenada Norte (Y) 7.473.080,79 , Este (X) 366.218,66; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $309^{\circ}00'28''$  e distância de 37,95m, até o marco **P47** de coordenada Norte (Y) 7.473.104,68 , Este (X) 366.189,17; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $328^{\circ}37'52''$  e distância de 50,37m, até o marco **P48** de coordenada Norte (Y) 7.473.147,68 , Este (X) 366.162,95; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de

direito, com azimute de  $328^{\circ}37'52''$  e distância de 66,47m, até o marco **P49** de coordenada Norte (Y) 7.473.204,44 , Este (X) 366.128,35; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $294^{\circ}44'54''$  e distância de 31,78m, até o marco **P50** de coordenada Norte (Y) 7.473.217,74 , Este (X) 366.099,49; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $350^{\circ}51'56''$  e distância de 1,50m, até o marco **P51** de coordenada Norte (Y) 7.473.219,22 , Este (X) 366.099,25; Finalmente do marco **P51** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com Estrada Municipal Remigio Olivotti, com azimute de  $86^{\circ}49'21''$ , e distância de 50,31 m, fechando assim o perímetro acima descrito.”.

§ 2º - A presente declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** tem como finalidade a futura execução de novo Acesso Viário, que ligará o Bairro do Salto ao Bairro do Barreiro.

§ 3º - A presente declaração de utilidade pública abrange, além do imóvel, as benfeitorias nele existentes.

**Art. 2º** - As ações destinadas à efetiva implementação das obras de interesse público no local, para a finalidade descrita no artigo anterior, bem como para a concretização da(s) desapropriação(ões) necessária(s), ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prejuízo da atuação complementar de outros órgãos da Administração Pública Municipal, conforme competência institucional de cada órgão.

**Parágrafo único** - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providenciar a elaboração dos memoriais descritivos, levantamentos planimétricos, Laudo de Avaliação, bem como os demais documentos necessários à concretização dos fins colimados no presente Decreto Municipal.

**Art. 3º** - Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas, na forma e nos limites da legislação em vigor, para viabilização dos levantamentos necessários *in loco*, inclusive para elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel, na conformidade da finalidade descrita neste Decreto Municipal.

**Art. 4º** - As eventuais intervenções ambientais deverão ser precedidas das respectivas autorizações dos órgãos competentes, bem como as compensações ambientais, conforme condições e critérios a serem fixados pelos órgãos competentes.



**Art. 5º** - Passa a constar, como Anexos indissociáveis do presente Decreto Municipal, o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Título: Projeto Planimétrico

Local: Bairro Salto de Baixo, Extrema - MG

Proprietário: Prefeitura Municipal de Extrema - MG

Propriedade: Avenida Projetada

Área = 9.800,00 m<sup>2</sup> ou 0,9800 ha      Perímetro: 1.581,69

### DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 366.149,49 e Norte (Y) 7.473.222,01 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 183°21'05" e distância de 1,50m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.473.220,51 , Este (X) 366.149,40; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 210°59'29" e distância de 15,06m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.473.207,60 , Este (X) 366.141,65; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 148°37'52" e distância de 53,51m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.473.161,92 , Este (X) 366.169,50; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 148°37'52" e distância de 59,12m, até o marco **P05** de coordenada Norte (Y) 7.473.111,44 , Este (X) 366.200,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 129°00'28" e distância de 29,22m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 7.473.093,05 , Este (X) 366.222,98; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 109°23'03" e distância de 46,98m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 7.473.077,45 , Este (X) 366.267,30; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 109°23'03" e distância de 39,59m, até o marco **P08** de coordenada Norte (Y) 7.473.064,31 , Este (X) 366.304,64; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 131°35'17" e distância de 42,70m, até o marco **P09** de coordenada Norte (Y) 7.473.035,97 , Este (X) 366.336,58; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 153°47'30" e distância de 87,47m, até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 7.472.957,49 , Este (X) 366.375,21; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 137°21'54" e distância de 60,52m, até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 7.472.912,97 , Este (X) 366.416,20; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 120°56'19" e distância de 40,10m, até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 7.472.892,36 , Este (X) 366.450,59; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 116°46'53" e distância de 28,05m, até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 7.472.879,72 , Este (X) 366.475,64; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de 112°37'27" e distância de 61,93m, até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 7.472.855,89 , Este (X) 366.532,80; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com

azimute de  $117^{\circ}40'21''$  e distância de 37,49m, até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 7.472.838,48 , Este (X) 366.566,00; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $122^{\circ}50'39''$  e distância de 1,70m, até o marco **P16** de coordenada Norte (Y) 7.472.837,56 , Este (X) 366.567,42; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $123^{\circ}10'44''$  e distância de 42,92m, até o marco **P17** de coordenada Norte (Y) 7.472.814,07 , Este (X) 366.603,35; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $123^{\circ}10'44''$  e distância de 44,24m, até o marco **P18** de coordenada Norte (Y) 7.472.789,86 , Este (X) 366.640,38; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $88^{\circ}37'29''$  e distância de 32,33m, até o marco **P19** de coordenada Norte (Y) 7.472.790,64 , Este (X) 366.672,70; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $144^{\circ}04'14''$  e distância de 1,50m, até o marco **P20** de coordenada Norte (Y) 7.472.789,42 , Este (X) 366.673,58; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $234^{\circ}10'04''$  e distância de 18,54m, até o marco **P21** de coordenada Norte (Y) 7.472.778,57 , Este (X) 366.658,55; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $210^{\circ}27'58''$  e distância de 27,30m, até o marco **P22** de coordenada Norte (Y) 7.472.755,04 , Este (X) 366.644,70; daí, segue pela linha projetada confrontando com Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com azimute de  $269^{\circ}38'41''$  e distância de 1,50m, até o marco **P23** de coordenada Norte (Y) 7.472.755,03 , Este (X) 366.643,21; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}39'33''$  e distância de 24,97m, até o marco **P24** de coordenada Norte (Y) 7.472.777,41 , Este (X) 366.632,12; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}40'25''$  e distância de 2,38m, até o marco **P25** de coordenada Norte (Y) 7.472.778,87 , Este (X) 366.630,24; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}40'25''$  e distância de 14,80m, até o marco **P26** de coordenada Norte (Y) 7.472.787,91 , Este (X) 366.618,52; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $307^{\circ}29'04''$  e distância de 1,28m, até o marco **P27** de coordenada Norte (Y) 7.472.788,69 , Este (X) 366.617,51; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $305^{\circ}14'13''$  e distância de 13,90m, até o marco **P28** de coordenada Norte (Y) 7.472.796,71 , Este (X) 366.606,16; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 2,56m, até o marco **P29** de coordenada Norte (Y) 7.472.798,11 , Este (X) 366.604,01; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 29,58m, até o marco **P30** de coordenada Norte (Y) 7.472.814,30 , Este (X) 366.579,25; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 18,85m, até o marco **P31** de coordenada Norte (Y) 7.472.824,61 , Este (X) 366.563,47; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $303^{\circ}10'44''$  e distância de 3,78m, até o marco **P32** de coordenada Norte (Y) 7.472.826,68 , Este (X) 366.560,31; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $298^{\circ}24'19''$  e distância de 33,29m, até o marco **P33** de coordenada Norte (Y) 7.472.842,52 , Este (X) 366.531,03; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com

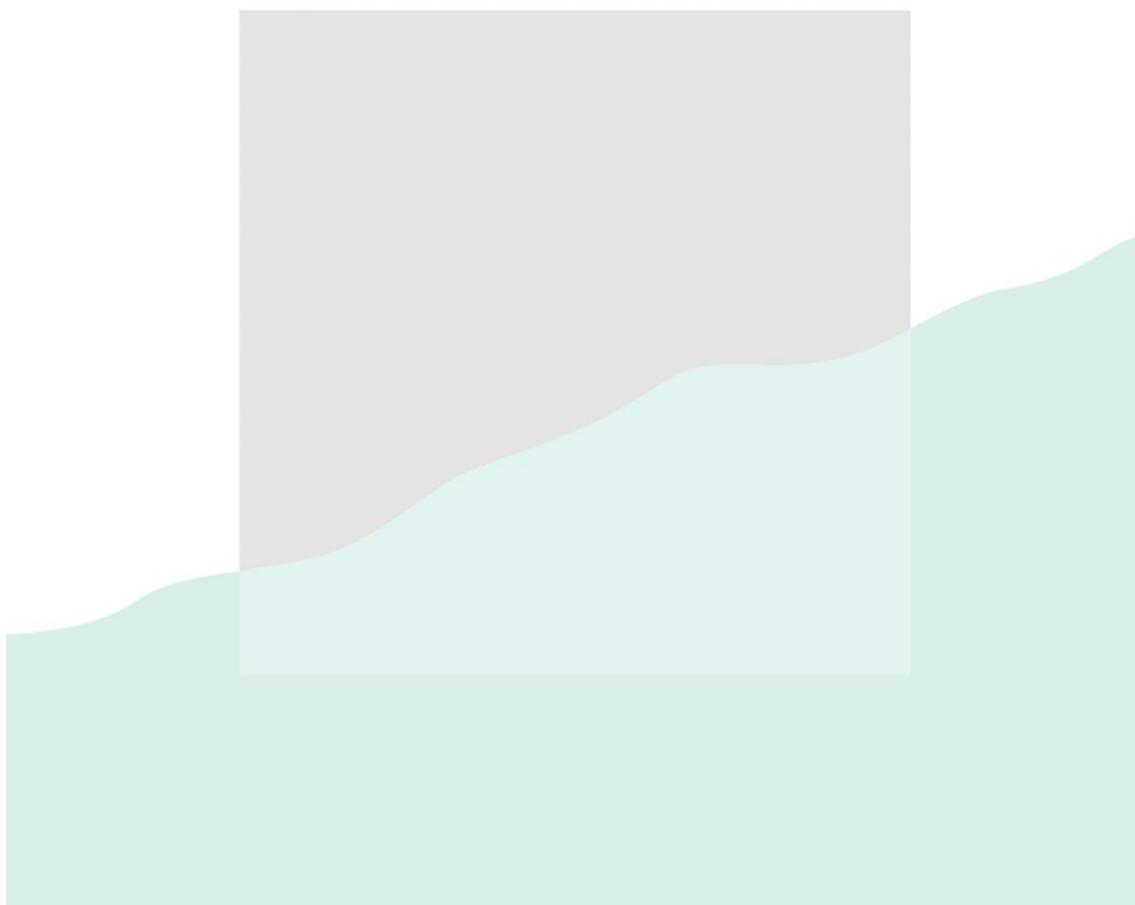
azimute de  $293^{\circ}07'41''$  e distância de 3,52m, até o marco **P34** de coordenada Norte (Y) 7.472.843,90 , Este (X) 366.527,80; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $292^{\circ}37'27''$  e distância de 38,62m, até o marco **P35** de coordenada Norte (Y) 7.472.858,75 , Este (X) 366.492,15; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $292^{\circ}37'27''$  e distância de 23,31m, até o marco **P36** de coordenada Norte (Y) 7.472.867,72 , Este (X) 366.470,63; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $296^{\circ}46'53''$  e distância de 29,94m, até o marco **P37** de coordenada Norte (Y) 7.472.881,21 , Este (X) 366.443,91; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $300^{\circ}56'19''$  e distância de 2,54m, até o marco **P38** de coordenada Norte (Y) 7.472.882,52 , Este (X) 366.441,72; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $300^{\circ}56'19''$  e distância de 37,55m, até o marco **P39** de coordenada Norte (Y) 7.472.901,83 , Este (X) 366.409,51; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $305^{\circ}24'30''$  e distância de 18,70m, até o marco **P40** de coordenada Norte (Y) 7.472.912,66 , Este (X) 366.394,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $317^{\circ}49'31''$  e distância de 33,18m, até o marco **P41** de coordenada Norte (Y) 7.472.937,26 , Este (X) 366.371,99; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $329^{\circ}46'55''$  e distância de 16,78m, até o marco **P42** de coordenada Norte (Y) 7.472.951,76 , Este (X) 366.363,54; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}47'30''$  e distância de 68,56m, até o marco **P43** de coordenada Norte (Y) 7.473.013,27 , Este (X) 366.333,27; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $333^{\circ}47'30''$  e distância de 18,91m, até o marco **P44** de coordenada Norte (Y) 7.473.030,23 , Este (X) 366.324,91; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $311^{\circ}35'17''$  e distância de 32,88m, até o marco **P45** de coordenada Norte (Y) 7.473.052,06 , Este (X) 366.300,32; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $289^{\circ}23'03''$  e distância de 86,57m, até o marco **P46** de coordenada Norte (Y) 7.473.080,79 , Este (X) 366.218,66; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $309^{\circ}00'28''$  e distância de 37,95m, até o marco **P47** de coordenada Norte (Y) 7.473.104,68 , Este (X) 366.189,17; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $328^{\circ}37'52''$  e distância de 50,37m, até o marco **P48** de coordenada Norte (Y) 7.473.147,68 , Este (X) 366.162,95; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $328^{\circ}37'52''$  e distância de 66,47m, até o marco **P49** de coordenada Norte (Y) 7.473.204,44 , Este (X) 366.128,35; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $294^{\circ}44'54''$  e distância de 31,78m, até o marco **P50** de coordenada Norte (Y) 7.473.217,74 , Este (X) 366.099,49; daí, segue pela linha projetada confrontando com quem de direito, com azimute de  $350^{\circ}51'56''$  e distância de 1,50m, até o marco **P51** de coordenada Norte (Y) 7.473.219,22 , Este (X) 366.099,25; Finalmente do marco **P51** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com Estrada Municipal Remigio Olivotti, com azimute de  $86^{\circ}49'21''$ , e distância de 50,31 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

**JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA**  
**ENG. CIVIL – CREA-MG 201.106/D**





De	Para	Coord. NUT	Coord. EUT	Azimuth	Distância
P01	P02	7.473.222.0100	366.149.4888	183°21'05"	1,50 m
P02	P03	7.473.220.5125	366.149.4011	210°59'29"	15,06 m
P03	P04	7.473.207.6024	366.141.6466	148°37'52"	53,51 m
P04	P05	7.473.161.9164	366.169.4965	148°37'52"	59,12 m
P05	P06	7.473.111.4369	366.200.2748	129°00'28"	29,22 m
P06	P07	7.473.093.0465	366.222.9788	109°23'03"	46,98 m
P07	P08	7.473.077.4536	366.267.2962	109°23'03"	39,59 m
P08	P09	7.473.064.3133	366.304.6428	131°39'17"	42,70 m
P09	P10	7.473.035.9696	366.336.5818	153°47'30"	87,47 m
P10	P11	7.472.957.4924	366.375.2111	137°21'54"	60,52 m
P11	P12	7.472.912.9716	366.416.2002	120°56'19"	40,10 m
P12	P13	7.472.892.3568	366.450.5927	116°46'53"	28,05 m
P13	P14	7.472.879.7156	366.475.5382	112°37'27"	61,93 m
P14	P15	7.472.855.8928	366.532.8012	117°40'21"	37,49 m
P15	P16	7.472.838.4831	366.566.0003	122°50'39"	1,70 m
P16	P17	7.472.837.5635	366.567.4249	123°10'44"	42,92 m
P17	P18	7.472.814.0746	366.603.3488	123°10'44"	44,24 m
P18	P19	7.472.789.8613	366.640.3804	98°37'29"	32,33 m
P19	P20	7.472.790.6373	366.672.7006	144°04'14"	1,50 m
P20	P21	7.472.789.4227	366.673.5808	234°10'04"	18,54 m
P21	P22	7.472.778.5674	366.658.9474	210°27'38"	27,30 m
P22	P23	7.472.755.0357	366.644.7050	269°38'41"	1,50 m
P23	P24	7.472.755.0264	366.643.2050	333°39'33"	24,97 m
P24	P25	7.472.777.4077	366.632.1237	307°40'25"	2,38 m
P25	P26	7.472.778.8652	366.630.2360	307°40'25"	14,80 m
P26	P27	7.472.787.9105	366.618.5215	307°29'04"	1,28 m
P27	P28	7.472.788.6881	366.617.5076	305°14'13"	13,90 m
P28	P29	7.472.796.7071	366.606.1554	303°10'44"	2,56 m
P29	P30	7.472.798.1104	366.604.0093	303°10'44"	29,58 m
P30	P31	7.472.814.2991	366.579.2503	303°10'44"	18,85 m
P31	P32	7.472.824.6144	366.563.4743	303°10'44"	3,78 m
P32	P33	7.472.826.6830	366.560.3106	298°24'19"	33,29 m
P33	P34	7.472.842.5176	366.531.0315	293°07'41"	3,52 m
P34	P35	7.472.843.8993	366.527.7965	292°37'27"	38,62 m
P35	P36	7.472.850.7539	366.492.1529	292°37'27"	23,31 m
P36	P37	7.472.867.7221	366.470.6336	296°46'53"	29,94 m
P37	P38	7.472.881.2126	366.443.9054	300°56'19"	2,54 m
P38	P39	7.472.882.5209	366.441.7227	300°56'19"	37,55 m
P39	P40	7.472.901.8274	366.409.5130	305°24'30"	18,70 m
P40	P41	7.472.912.6646	366.394.2682	317°49'31"	33,18 m
P41	P42	7.472.937.2561	366.371.9899	329°46'55"	16,78 m
P42	P43	7.472.951.7573	366.363.5439	333°47'30"	68,56 m
P43	P44	7.473.013.2655	366.333.2669	333°47'30"	18,91 m
P44	P45	7.473.030.2335	366.324.9145	311°38'17"	32,88 m
P45	P46	7.473.052.0564	366.300.3243	289°23'03"	86,57 m
P46	P47	7.473.080.7896	366.218.6604	309°00'28"	37,95 m
P47	P48	7.473.104.6759	366.189.1712	328°37'52"	50,37 m
P48	P49	7.473.147.6812	366.162.9527	328°37'52"	66,47 m
P49	P50	7.473.204.4373	366.128.3508	294°44'54"	31,78 m
P50	P51	7.473.217.7403	366.099.4922	350°51'56"	1,50 m
P51	P01	7.473.219.2213	366.099.2541	86°49'21"	50,31 m

**Área: 9.800,00 m<sup>2</sup>**  
**Área: 0,9800 ha**  
**Perímetro: 1.581,69 m**

CONVENÇÕES:


					<b>CONSÓRCIO</b> 		ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS 		ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA SIGMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA</b>	
					PMEXT-DE-G01-001-R03 PMEXT-DE-T01-001-R00		PROJETO GEOMÉTRICO LEV. TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		ELAB.: EDUARDO LOPES DOS REIS DES.: EDUARDO LOPES DOS REIS VERIF.: JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA RESP.TEC.: JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA		EMPREENDIMENTO: AVENIDA SALTO DE BAIXO SUB-TRECHO: km 0+0,000 ao km 0+729,218 OBJETO: PROJETO PLANIMÉTRICO PROJETO EXECUTIVO	
REVISÕES					DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA		VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO		ESCALA: 1:1000 CÓDIGO: PMEXT-DE-M01-001-R00	
Nº DISCRIMINAÇÃO DATA EMITENTE VERIFICAÇÃO APROVAÇÃO					CÓDIGO		1222		001		REVISÃO 00	